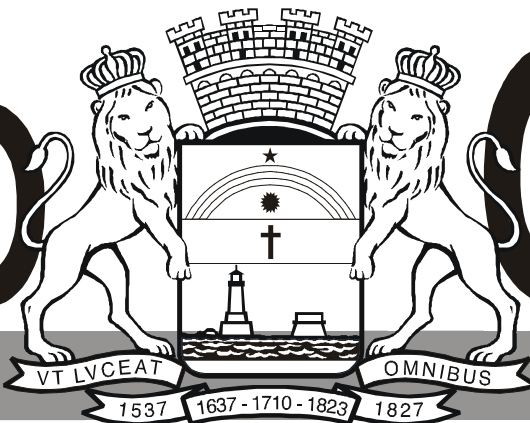


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 25 DE MAIO DE 2021



ANO L Nº 073

PREFEITURA DO RECIFE

## Semana do Bebê do Recife oferece mais de 200 ações até domingo (30)

*"Recife: uma cidade com atitude desde a primeira infância" é o tema do evento*

Com mais de 200 ações programadas, desde ontem (24) até o próximo domingo (30), a Prefeitura do Recife, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), promove a VII Semana do Bebê. "Recife: uma cidade com atitude desde a primeira infância" é o tema desta edição, que ressalta o olhar especial da capital pernambucana para o tema. A Semana do Bebê tem o objetivo de reforçar a importância das ações, projetos e programas voltados para a primeira infância, faixa etária que vai do nascimento aos seis anos de idade. Devido à pandemia da covid-19, a ação traz uma programação híbrida - com ações virtuais e presenciais. O prefeito João Campos participou da cerimônia de abertura que aconteceu na manhã de ontem (24), no Centro de Formação de Educadores Professor Paulo Freire, na Torre, e foi transmitida pelo canal oficial da Prefeitura do Recife no YouTube ([www.youtube.com/user/prefrecife](http://www.youtube.com/user/prefrecife)).

"Hoje a gente dá início a mais uma Semana do Bebê. São mais de 200 atividades que vão ocorrer em toda a cidade, com diversas modalidades, sempre trazendo a valorização da primeira infância. Esse período da vida, quando a gente tem toda a formação cognitiva, tem uma importância muito grande para o que vai ser a caminhada da vida depois da primeira infância. A gente traz aqui a responsabilidade, com atividades multissetoriais, várias Secretarias participando, com o Unicef, trazendo para a nossa cidade a valorização da criança, do bebê, da Primeira Infância", comentou João Campos. "Nós temos ações em várias Secretarias, mas quero destacar a nossa expansão em relação ao número de creches. Durante o período eleitoral a gente firmou o compromisso de duplicar as vagas de creche em nossa cidade e nós já estamos prontos para lançar esse plano e fazer essa expansão. Lembrando que é fundamental a gente garantir educação de qualidade para as crianças, sobretudo no Brasil, onde há um subfinanciamento da educação básica e um déficit de creches muito grande, são mais de 2 milhões de vagas de creche que faltam no Brasil inteiro", acrescentou ele.

A programação da abertura da VII Semana do Bebê contou ainda com a participação de Márcia Machado, enfermeira, pesquisadora e professora associada da Faculdade de Medicina, Universidade Federal do Ceará e pós-doutora em Saúde Pública (Harvard), que ministrou a palestra "Atitudes que influenciam no desenvolvimento infantil". A secretária de Saúde do Recife Luciana Albuquerque fez um resgate da história da Semana do Bebê e lembrou: "a Semana do Bebê é uma impor-

tante estratégia de mobilização social em favor da primeira infância. O grande objetivo é fortalecer as ações já realizadas na Prefeitura do Recife em relação ao cuidado, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e à atenção a crianças em vários setores no que se refere à saúde, educação, desenvolvimento social e direitos humanos".

Já Dennis Larsen, coordenador do UNICEF para o Semiárido, no Brasil, falou que sentia muito orgulho e alegria de atuar no Recife. Na ocasião, ele ressaltou que a atenção à primeira infância faz parte dos ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. "Até 2030, todas as crianças do mundo, inclusive do Recife, deverão ter acesso aos serviços para primeira infância como educação e nutrição. Para isso, nenhuma criança pode ficar para trás, é preciso sempre estar analisando quem são as crianças mais vulneráveis, onde se encontram, em termos de pobreza, em termos de doenças, como as doenças raras; as mais vulneráveis precisam ter apoio primeiro. A Semana do Bebê está trazendo todos os secretários para colaborar", disse ele.

De acordo com a vice-prefeita do Recife, Isabella de Roldão, não há como pensar na primeira infância, sem pensar na questão de gênero também. "Não há como tratar da primeira infância, sem falar da mulher que vai gestar, vai parir, amamentar e cuidar. Tenho falado na economia do cuidado porque esse tema precisa sair da sombra e vir à tona para que haja uma discussão equilibrada em relação à questão de gênero. Temos que oferecer cuidado para quem cuida", pontuou.

Na programação estão previstos ainda vídeos; lives; webinários; debates; inauguração do laboratório de formação da primeira infância e uma série de posts especiais nas redes sociais. Todas as ações poderão ser conferidas nos canais oficiais da Prefeitura do Recife, do Unicef e dos parceiros no YouTube e no Instagram. A programação completa da VII Semana do Bebê está disponível no [sitesemanadobebe.recife.pe.gov.br](http://sitesemanadobebe.recife.pe.gov.br).

Estratégia de mobilização social, a Semana do Bebê, que conta com o apoio de parceiros dos setores público e privado e fortalece as iniciativas realizadas no município referentes ao cuidado, promoção, prevenção e assistência à criança. No Recife, a ação se dedica a desenvolver uma semana especial de atividades para chamar a atenção sobre a primeira infância no âmbito da educação, saúde, assistência social, direitos humanos, entre outras áreas. Instituído em Lei, o evento surge como uma oportunidade de resgatar o afeto e os elos familiares e sociais, como estimuladores do desenvolvimento infantil.

Fotos: Rodolfo Loepert



**Prefeito João Campos fez a abertura da Semana, na manhã de ontem (24), no Centro de Formação de Educadores Professor Paulo Freire**

Para realizar a Semana do Bebê e orientar as políticas públicas para a primeira infância, a Prefeitura do Recife conta também com o apoio e coordenação da Fundação Bernard Van Leer e Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, duas importantes instituições que são referências mundiais sobre a temática. A Organização de Estados Ibero-americanos (OEI) também faz parte desse conjunto de apoiadores.

O tema da atual edição da Semana do Bebê visa o desenvolvimento infantil, mas reforça a necessidade de fortalecer as competências familiares e municipais para garantir o cuidado integral e integrado à criança. Ou seja, garantir atenção qualificada, buscando assegurar os direitos fundamentais à vida, saúde, educação, proteção, moradia com qualidade e em um ambiente que acolha também as suas necessidades de lazer, possibilitando o desenvolvimento pleno da criança.

E quando se fala em atenção integral é preciso considerar também a importância da inclusão de crianças com deficiências e doenças raras. Nesses tempos de pandemia, apesar de não serem as maiores afetadas diretamente pelo coronavírus, as crianças são as principais vítimas ocultas. Foram privadas da convivência social, por muito tempo das escolas e de outros importantes espaços. Buscando reduzir o impacto nas crianças, adolescentes e suas famílias, a Prefeitura do Recife e o UNICEF têm atuado para contribuir com a continuidade de serviços essenciais - mesmo durante esse momento. Esse tema estará presente em diversos momentos da programação da Semana do Bebê, lembrando que esses serviços devem continuar a ser disponibilizados e são ainda mais importantes nesse período.

Confira alguns destaques da programação no [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br).

**Poder Executivo****Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

**Vice-Prefeita**

ISABELLA DE ROLDÃO

**Secretaria de Finanças**

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Governo e Participação Social**  
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital;**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Saúde**

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;**

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional;**

Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

**Secretaria de Turismo e Lazer;**

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

**Secretaria de Esportes;**

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

**Secretaria de Cultura;**

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;**  
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**Secretaria da Mulher;**

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Segurança Cidadã;**

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

**Secretaria de Habitação;**

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

**Secretaria de Saneamento;**

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

**Secretaria de Política Urbana e Licenciamento;**  
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO**Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;**  
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**Secretaria de Infraestrutura.**

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

**Controladoria-Geral do Município;**

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Procuradoria-Geral do Município.**

Procuradora CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO JÚNIOR

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito;**

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

**Gabinete da Vice-Prefeita**

Chefe MARIA REBEKA LINARES DE OLIVEIRA

**Gabinete de Projetos Especiais;**

Chefe OTÁVIO CALUMBY

**Gabinete de Comunicação**

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

**Gabinete de Imprensa;**

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Assessoria Especial e Representação Institucional.**

Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**

ELTON VIANA

**Diagramação**

JAIRO BARBOSA

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**

www.recife.pe.gov.br/diariooficial

Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife

Recife/PE - CEP-50030-903

Fones: 3355.8734

www.recife.pe.gov.br

# PCR entrega Rua do Bom Jesus pedestrianizada

*Agentes e orientadores de trânsito estarão no local durante as primeiras semanas da mudança para esclarecer as dúvidas dos condutores*

Com uma atuação na gestão de mobilidade cada vez mais focada em evidências estatísticas, a Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), entregou ontem (24), a pedestrianização da Rua do Bom Jesus, no bairro do Recife. A via será mais uma experiência importante de segurança viária, porque traz o foco na mobilidade dos pedestres. No Recife, os que andam a pé representaram 46% das vítimas fatais de sinistros de trânsito entre 2017 e 2019, o dado é da publicação do Relatório Preliminar de Vítimas Fatais, publicado pela PCR, com informações do Comitê Municipal de Acidentes de Trânsito (Compat) e organização da Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária, que é parceira da cidade e referência mundial sobre o assunto. As ações fazem parte da programação da campanha do Maio Amarelo no Recife.

Para viabilizar a mobilidade no trânsito com a pedestrianização da Rua do Bom Jesus, houve inversão no sentido da circulação das ruas da Guia, Dona Maria César e João Domingos Martins. Dessa forma, os condutores que usavam a Rua do Bom Jesus, poderão utilizar a Rua da Guia e a Rua Dona Maria César como rota alternativa. Além disso, os condutores que vêm do Cais do Apolo pela Avenida Barbosa Lima poderão acessar a Praça do Arsenal pela Rua João

Domingos Martins. Agentes e orientadores de trânsito estarão no local durante as primeiras semanas da mudança para esclarecer as dúvidas dos condutores.

Para implantação da pedestrianização da Rua do Bom Jesus, a Prefeitura do Recife contou com o apoio da NACTO-GDCI, uma organização de referência mundial em mobilidade sustentável, que, por meio da Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária, prestou consultorias para um desenho adequado das vias do entorno, proporcionando mais segurança viária aos pedestres, além de fornecer mobiliário urbano para sinalização do projeto, como as esferas de concreto para isolar os extremos das vias. Nas áreas de cruzamento com as outras vias, o espaço foi redesenhado para garantir o espaço dos pedestres por meio de sinalização horizontal, diminuindo, assim, os espaços para travessias.

A presidente da CTTU, Taciana Ferreira, destaca a importância da implantação. "A CTTU tem investido cada vez mais na segurança viária dos pedestres e, agora, com o levantamento de que são as principais vítimas fatais no trânsito, os nossos esforços em educação para o

trânsito e desenho das vias vão ser ainda mais dedicados nesse público. Pedestrianizar a Rua do Bom Jesus não é apenas uma atitude para ficar mais próximo da beleza da rua, mas para viver uma experiência diferenciada de mobilidade urbana sustentável", destaca a gestora.

A intervenção foi ancorada a partir dos dados do Comitê Municipal de Acidentes de Trânsito (Compat), que gerou a publicação do Relatório Preliminar de Vítimas Fatais no Recife, indicando o perfil das pessoas que morrem no trânsito da cidade entre os anos de 2017 a 2019. Dessas, 46% são pedestres e 36% são motociclistas, 80% são homens e 35% têm entre 20 e 39 anos. "O relatório preliminar de vítimas fatais é um marco importante para divulgar os dados sobre os sinistros de trânsito e é uma das estratégias para conscientizar as pessoas sobre os riscos no trânsito. Sabemos que as intervenções nos espaços públicos são essenciais, mas queremos também fomen-

tar a responsabilidade compartilhada com a sociedade civil, porque se todos respeitarem os mais vulneráveis no trânsito, conseguiremos salvar mais vidas", explica Amanda Maria da Conceição, coordenadora de dados da Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária no Recife.

O Bairro do Recife tem tido experiências exitosas em prol da segurança viária e da mobilidade ativa, com ações como a pedestrianização e construção do boulevard da Avenida Rio Branco e da pedestrianização da Rua da Moeda, por exemplo. Em 2014, uma Zona 30 foi instalada em um perímetro de 160 mil m<sup>2</sup> para permitir uma área compartilhada entre os diversos meios de transporte e reduzir os índices de sinistros de trânsito, que têm como principal causa a velocidade elevada. Além disso, a área recebeu, também, intervenções com urbanismo tático para alargamento das calçadas ao longo da Avenida Alfredo Lisboa.

Marcos Pastich



Junto à entrega, foi lançado, também, o Relatório Preliminar de Vítimas Fatais, que indica os pedestres como os que mais morrem no trânsito



## Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

### DECRETO Nº 34.597 DE 24 DE MAIO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 9º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 190.341,48 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.303.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	190.341,48
Total	190.341,48
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.1.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	190.341,48
Total	190.341,48
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Carlos Alberto Vieira de Carvalho Júnior**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

### DECRETO Nº 34.598 DE 24 DE MAIO DE 2021

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 7º e 8º da Lei Nº 18.767, de 16 dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	328.000,00
Total	328.000,00
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	328.000,00
Total	328.000,00
	=====

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 24 de maio de 2021

**João Henrique de Andrade Lima Campos**  
Prefeito

**Carlos Alberto Vieira de Carvalho Júnior**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Eduardo Muniz Pacheco**  
Secretário de Governo e Participação Social

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

**Maira Rufino Fischer**  
Secretaria de Finanças

## Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

### PORTARIA Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

RESOLVE:

**Art. 1º** Lotar, na DIRETORIA EXECUTIVA DO TESOIRO, o Gestor Governamental - Área Contábil **HELDER APRÍGIO DA SILVA, matrícula nº 71.276-3.**

**Art. 2º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2019.

**Maira Rufino Fischer**  
Secretária de Finanças

## Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAGTD Nº 001.01, de 24 de maio de 2021.

Estabelece os procedimentos obrigatórios e ações complementares para operação do Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e ações complementares para operação do Portal de Compras da Prefeitura do Recife;

CONSIDERANDO as disposições constantes do art. 115 da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições do art. 19 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, §2º, V, da Lei nº 14.129/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 17.156/2005; e,

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital enquanto responsável pelo sistema administrativo de licitações no âmbito do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

#### TÍTULO I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 1º** O Portal de Compras é um Sistema de Informações Corporativas da Prefeitura do Recife que dispõe de maneira rápida e clara informações relacionadas às compras públicas, oferece suporte ao processo de contratação de bens e serviços de qualquer natureza e evidencia o princípio da transparência.

§1º O Portal de Compras pode ser acessado através de qualquer navegador web, no endereço eletrônico [www.recife.pe.gov.br/portalcompras](http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras), a ser utilizado obrigatoriamente por todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, tendo por objetivos:

I - a disponibilização dos avisos de licitação, da consulta e acompanhamento dos processos licitatórios em andamento ou finalizados;

II - a ampliação da participação de fornecedores, por meio da divulgação dos instrumentos de credenciamento;

III - a disponibilização do cadastro unificado de materiais e serviços;

IV - a divulgação das atas de registro de preços celebradas pelos órgãos e entidades do Município do Recife;

V - a publicação das intenções de registro de preços das licitações corporativas;

VI - a divulgação das dispensas, inexigibilidades de licitação e contratos;

VII - a gestão de estoques dos almoxarifados;

VIII - a geração de relatórios, gráficos e exportação de arquivos pelos usuários dos órgãos e entidades;

IX - a disponibilização de um banco municipal de preços;

X - a publicação da legislação municipal, cartilhas, guias e manuais de compras e contratação;

XI - a divulgação dos eventos e notícias relacionadas à área de compras públicas.

§2º O Portal de Compras mantém integração com o Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN), Sistema de Custos Públicos, Portal da Transparência e Sistemas Tributários.

**Art. 2º** O Portal de Compras possui uma área restrita aos usuários da Prefeitura do Recife (intranet) e uma área pública com todas as informações disponíveis (internet).

§1º O acesso à área restrita do Portal de Compras exigirá do usuário o uso de senha pessoal.

§2º O usuário será responsável pela utilização correta da senha em todas as transações efetuadas no sistema, cabendo à responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.

§3º A perda, quebra de sigilo ou inativação da senha deverá ser comunicada à Secretaria Executiva de Licitações (SELIC), por intermédio da Gerência Geral de Licitações (GGLIC) para as providências pertinentes.

**Art. 3º** O cadastro dos órgãos, entidades e comissões de licitação do Poder Executivo Municipal será efetuado pela SELIC, por intermédio da GGLIC.

§1º Para realizar o cadastramento do(a) órgão/entidade no Portal de Compras, o representante legal deverá enviar expediente para a SELIC, por intermédio da GGLIC, contendo denominação e sigla.

§2º Para realizar o cadastramento de comissão de licitação, o representante legal do(a) órgão/entidade deverá enviar expediente à SELIC, por intermédio da GGLIC, contendo a denominação e sigla da comissão, endereço, telefone, correio eletrônico, e cópia dos atos/portarias de designação dos pregoeiros/presidentes e membros/equipe de apoio.

**Art. 4º** Para fins desta IN entende-se como:

I - CADUM - Cadastro Único de Materiais: catalogação dos materiais destinados às atividades da Administração Pública Municipal, abrangendo a identificação, descrição e classificação dos materiais;

II - CADUS - Catálogo Único de Serviços: catalogação dos serviços a serem contratados pela Administração Pública Municipal, abrangendo a identificação, descrição e classificação dos serviços segundo padrões de desempenho desejados;

III - SICREF - Sistema de Credenciamento Unificado de Fornecedores: deve ser utilizado para inscrever pessoas físicas e jurídicas que pretendam contratar com a Administração Pública Municipal, destinando-se a desburocratizar, agilizar e aumentar a competitividade das compras governamentais;

IV - SCC - Solicitação de Compras e Contratação: documento em forma eletrônica e/ou física que consolida e materializa a necessidade de bens e/ou contratação de serviços;

V - SARP - Solicitação de Ata de Registros de Preços;

VII - TRP-REC - Tabela Referencial de Preços do Recife: banco municipal de preços administrado pela SELIC/GGLIC.

#### TÍTULO II

##### Dos Módulos do Portal de Compras

**Art. 5º** O Portal de Compras é constituído pelos seguintes módulos:

I - Fornecedores;

II - Materiais e Serviços;

III - Compras;

IV - Estoques;

V - Licitações;

VI - Contratos;

VII - Registro de Preços.

#### CAPÍTULO I

##### Módulo de Fornecedores

**Art. 6º.** O Sistema de Credenciamento de Fornecedores - SICREF constitui o registro cadastral do Poder Executivo Municipal mantido pelos órgãos e entidades integrantes do Administração Pública Municipal.

§ 1º O SICREF contém os registros dos interessados comprovando a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e o atendimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, bem como as sanções aplicadas pela Administração Pública relativas ao impedimento/suspensão para contratar com o Poder Público, conforme previsto na legislação pertinente à matéria.

§2º A habilitação dos fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienação e locação poderá ser comprovada por meio regular cadastramento no SICREF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

§3º Como condição necessária à emissão de nota de empenho e/ou celebração do termo de contrato, bem como na verificação da habilitação dos fornecedores, a Administração deverá realizar prévia consulta dos fornecedores proibidos de contratar com o Poder Executivo Municipal.

§4º O SICREF é totalmente digital e através do Portal de Compras, os fornecedores podem visualizar seus cadastros, bem como atualizar seus documentos, quando couber.

#### CAPÍTULO II

##### Módulo de Materiais e Serviços

**Art. 7º** Os órgãos e entidades quando realizarem compras e contratações deverão utilizar as especificações e descrições previamente registradas no cadastro de materiais (CADUM) e/ou de serviços (CADUS).

§1º Qualquer usuário poderá realizar uma solicitação de pré-cadastro de material ou serviço caso não identifique nos itens já registrados a descrição e/ou especificação compatível com o objeto necessário que, em sendo aprovada, ficará disponível para toda a administração municipal.

§2º Quando a descrição for extensa, de forma a ultrapassar os parâmetros do Portal de Compras, esta deverá ser encaminhada à GGLIC, por intermédio do órgão de cadastro de materiais e serviços, em formato eletrônico, para ser cadastrada em local específico como "Especificação Técnica".

§3º Na formação da TRP-REC, os preços homologados das licitações deverão, sempre que possível, ser associados aos itens de cadastro de materiais.

§4º As unidades administrativas poderão solicitar a inclusão na TRP-REC dos preços de materiais através das pesquisas de mercado por elas realizadas.

§5º O cadastro de materiais e serviços será atualizado periodicamente, a fim de eliminar a duplicidade de registros e a obsolescência dos itens.

#### CAPÍTULO III

##### Módulo de Compras

**Art. 8º.** O módulo de compras destina-se ao cadastramento/acompanhamento da Solicitação de Compras e Contratação - SCC no sistema.

§1º A SCC é o documento inicial do processo de compra, com controles específicos e integração com os diversos módulos do sistema, podendo ser acompanhada em todas as etapas pelos órgãos e entidades solicitantes.

§2º A SCC é obrigatória para todos os tipos de compras de material ou contratação de serviços e deverá ser efetuado(a) pelo(a) órgão/entidade demandante.

Art. 9º. O cadastramento da SCC deverá ser efetuado(a) pelo(a) órgão/entidade, que deverá utilizar os seguintes procedimentos:

I - indicação do centro de custo;

II - realização da descrição completa do objeto de forma clara e precisa;

III - indicação do tipo de compra:

a) compra direta - quando o critério escolhido é o valor da aquisição ou do serviço;

b) licitação - nos casos de abertura de processo licitatório;

c) dispensa - nos casos previstos em lei;

d) inexigibilidade - nos casos previstos em lei;

e) SARP - quando for solicitação relacionada ao sistema de registro de preços;

IV - informação quando houver contrato decorrente da compra;

V - indicação do bloqueio orçamentário, a salvo nos casos da compra direta em função do valor, de licitação para registro de preços ou em procedimento para credenciamento;

VI - indicação dos materiais e serviços através do CADUM/CADUS, quantidades em função da aquisição ou contratação, e valores. Parágrafo Único - Os itens da SCC resgatam os preços válidos da TRP-REC.

#### CAPÍTULO IV

##### Módulo de Estoques

**Art. 10.** O módulo de gestão de estoques controla informações de entrada e saída de materiais de todos os almoxarifados dos órgãos e das entidades da Administração Municipal.

§1º É obrigatório o registro de todas as entradas e saídas nos almoxarifados dos materiais de consumo e permanentes, garantida a integração com os sistemas de estoques específicos dos órgãos e entidades da Administração Municipal.

§2º Ainda que o material de consumo ou permanente não ingresse fisicamente pelo almoxarifado, seu registro deverá ser feito no sistema como ingresso no almoxarifado e saída para o centro de custos a que for destinado.

**Art. 11.** A solicitação de material no almoxarifado deverá obrigatoriamente ser efetivada mediante o cadastro da requisição no Portal de Compras.

§1º O almoxarife ou o gestor do almoxarifado será o responsável pelo atendimento e pelo envio do material ao requisitante, conforme disponibilidade do material em estoque.

§2º O servidor requisitante deverá conferir o material entregue pelo almoxarifado e editar a declaração de ateste.

§3º Atendida a requisição, o almoxarife ou o gestor do almoxarifado deverá dar baixa da requisição no Portal de Compras.

**Art. 12.** O módulo de estoques gera lançamentos contábeis e custos automaticamente a cada movimentação de material.

**Art. 13.** O submódulo de Inventário de Estoques permite que as contagens/recontagens sejam realizadas por equipes de almoxarifados diferentes.

Parágrafo único. O inventário deverá ser realizado nas seguintes situações:

- I - criação ou desmembramento de almoxarifado;
- II - alteração de Gestor de Almoxarifado;
- III - decreto de encerramento de exercício financeiro.

**Art. 14.** O cadastro de Gestor do Almoxarifado no Portal de Compras será realizado pela SELIC, por intermédio da GGLIC, mediante envio comunicação formal pelo representante legal do(a) órgão/entidade solicitante.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta norma, servidor público é aquele que exerce função pública, mesmo que por meio de empresa terceirizada.

## CAPÍTULO V

### Módulo de Licitações

**Art. 15.** Todas as licitações realizadas pelos órgãos das Administrações Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, independentemente da modalidade, valor, objeto e fonte de recursos, deverão ser publicadas no Portal de Compras, sem prejuízo das demais formas de divulgação estabelecidas pela legislação em vigor.

§1º É obrigatória a disponibilização no Portal de Compras da íntegra do edital, bem como de todas as fases da licitação, suas alterações, suspensões, revogações ou anulações.

§2º Os registros dos processos licitatórios no Portal de Compras serão da competência do Presidente/Pregoeiro e/ou do membro da respectiva Comissão de Licitação, que se responsabilizará pelas informações incluídas.

§3º O sistema do Portal de Compras remeterá por correio eletrônico o aviso de novas licitações aos fornecedores que possuam no seu cadastro objetivo social consonante com o objeto da licitação.

**Art. 16.** Os dados das dispensas e inexigibilidades de licitação exibidos no Portal de Compras são extraídos do Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN).

## Seção I

### Submódulo de Tramitação de Licitações

**Art. 17.** No submódulo tramitação de licitação, o usuário interno poderá acompanhar o estágio do correspondente processo licitatório através de um fluxo baseado nas ações executadas por agentes de tramitação.

§1º Os agentes de tramitação serão cadastrados pelo(a) órgão/entidade de acordo com os perfis dos grupos disponíveis.

§2º O agente de tramitação é obrigado a alimentar o estágio de cada ação executada no Portal de Compras.

§3º O agente de tramitação é obrigado a anexar em meio digital todos os documentos pertinentes à ação executada no Portal de Compras.

§4º Os usuários dos órgãos e entidades devem realizar o acompanhamento dos processos licitatórios, preferencialmente, através do Relatório de Monitoramento deste submódulo.

§5º O sistema disponibiliza o relatório de monitoramento através do qual o usuário visualiza os detalhes do correspondente processo licitatório, seu estágio e respectivo agente de tramitação.

## Seção II

### Submódulo de Pregão Presencial

**Art. 18.** As etapas do pregão na forma presencial devem ser reportadas, obrigatoriamente, no Portal de Compras, desde a definição dos lotes à geração das atas e anexos.

**Art. 19.** O procedimento do pregão na forma presencial no Portal de Compras deve adotar as etapas seguintes:

- I - inclusão do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;
- II - credenciamento dos fornecedores interessados em participar do certame;
- III - classificação dos fornecedores por lote;
- IV - listagem dos itens, dos preços registrados e dos lances de cada lote;
- V - resultado dos fornecedores vencedores por lote.

**Art. 20.** O pregoeiro deverá executar a disputa dos lances no submódulo de Pregão Presencial.

**Parágrafo Único** - A ausência de utilização desta funcionalidade no sistema somente será permitida mediante prévia apresentação de justificativa à GGLIC/SELIC, que emitirá a respectiva autorização.

## CAPÍTULO VI

### Módulo de Contratos

**Art. 21.** É obrigatório o cadastro de todos os contratos vigentes, medições, apostilamentos e termos aditivos, com a correspondente anexação de documentos atualizados no Módulo de Contratos do Portal de Compras.

**Parágrafo único** - Para efetuar o cadastro do contrato é obrigatório informar a SCC.

## CAPÍTULO VII

### Módulo de Registro de Preços

**Art. 22.** O Módulo de Registro de Preços deve ser utilizado para a disponibilização das Atas de Registro de Preços e das Intenções de Registro de Preços relativas à aquisição de bens e à prestação de serviços da Administração Municipal.

§1º O(a) órgão/entidade gerenciador(a) deverá providenciar a publicação da ata de registro de preços, seu extrato e suas alterações no Portal de Compras.

§2º Caberá ao órgão/entidade gerenciador(a) cadastrar a SCC do tipo SARP PARTICIPANTE no caso da utilização da Ata de Registro de Preços.

§3º Através do Módulo de Registro de Preços, o Portal de Compras fará o controle de saldo das Atas de Registro de Preços para participantes e aderentes, através do cadastro da SCC do tipo SARP.

§4º O usuário interno terá acesso aos extratos e ao conteúdo em meio digital das Atas de Registros de Preços cadastradas no Portal de Compras.

§5º Caberá ao órgão/entidade gerenciador(a) o cadastro da Intenção de Registro de Preços (IRP) no Portal de Compras para registro e divulgação dos itens a serem licitados.

§6 A IRP de cada órgão participante será divulgada no Portal de Compras.

## Título III

### Disposições Finais

**Art. 23.** As orientações constantes nesta Instrução Normativa não excluem a aplicação de toda a legislação vigente sobre o tema, no que couber.

**Art. 24.** A Administração Pública Municipal utilizará recursos de tecnologia da informação com o fito de automatizar procedimentos de controle e gerenciamento dos atos dos órgãos e entidades envolvidas.

**Art. 25.** Qualquer omissão ou dúvida acerca do cumprimento dos procedimentos instituídos pela presente Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto à GGLIC/SELIC.

**Art. 26.** Esta Instrução Normativa entra em vigor após 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

### PORTARIA Nº 579 DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 465.120,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.91.40 - 0644 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	465.120,00
Total	465.120,00
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	465.120,00
Total	465.120,00
	=====

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

### PORTARIA Nº 580 DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, Lei Nº 18.773 de 29 de dezembro de 2020 e a Lei Nº 18.785 de 15 de março de 2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 916.114,17 (novecentos e dezesseis mil, cento e quatorze reais e dezessete centavos), para atender despesas da dívida, em favor do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.91.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	916.114,17
Total	916.114,17
	=====

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	916.114,17
Total	916.114,17
	=====

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

**Felipe Martins Matos**  
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

### PORTARIA Nº 575 DE 21 DE MAIO 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a CI nº 32/2021, da Comissão Permanente de Apuração Aplicação de Penalidades - CPAAP, que imprime supostas irregularidades perpetradas pela empresa RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.164.874/0001-09, no bojo do Contrato de Fornecimento de Refeição nº 4801.01.50.2020 Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007, bem como no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, consoante o art. 13, da Lei Municipal nº 18.663/2019 e Portaria nº 063, de 16 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurações de conjecturadas irregularidades praticadas pela empresa **RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades - CPAAP proceda com a notificação à empresa mencionada no art. 1º deste ato, na pessoa de seu representante legal para, querendo, apresentar manifestação de defesa quanto às condutas relacionadas na CI CPAAP nº 32/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**

Secretário Executivo de Administração

### PORTARIA Nº 576 DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso II, alínea "d" art. 1º, da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 14/2021-SEAD do Secretário Executivo de Administração e CI nº 015/2021-SELIC/SEAD do Secretário Executivo de Licitações,

R E S O L V E:

Designado o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 97.335-3**, Gerente Geral de Licitações e Compras para responder cumulativamente pelo cargo comissionado de secretário Executivo símbolo "FDE1" durante o afastamento do titular **GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA, matrícula 97.204-6** em gozo de férias, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021.

Recife, 21 de maio de 2021.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**

Secretário Executivo de Administração

### PORTARIA Nº 577 DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista no inciso II, alínea "d" art. 1º, da Portaria nº 015 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 29/01/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 14/2021-SEAD do Secretário Executivo de Administração e CI nº 21/2021-SELIC/SEAD do Gerente Geral de Licitações e Compras,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VINÍCIUS BARBOSA SOBRAL PESSOA, matrícula 111.019-5**, Gestor Governamental - Área Administrativa para responder pela Função Gratificada de Direção e Assessoramento de Chefe da Divisão de Suporte às Comissões de Licitação, símbolo "FDA2" durante o afastamento do titular **NIVALDO CABRAL BARRETO SOBRINHO, matrícula 73.358-2** em gozo de férias, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021.

Recife, 24 de maio de 2021.

**DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA**

Secretário Executivo de Administração

## RETIFICAÇÃO

**NA PORTARIA Nº 476, DE 11 DE MAIO DE 2021**, publicada no DOM nº 067, de 13 de maio de 2021, e considerando o contido no Ofício nº 072/2021-GAB/EXEC/SESEC do Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana referente a exclusão da servidora ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula 111.523-5.

**Onde se lê:** "ÁREA: RONDAS OSTENSIVAS DE APOIO AO CIDADÃO"

**Leia-se:** "ÁREA: APOIO AO COMANDO"

Recife, 21 de maio de 2021.

**BRUNO ALVES CARNEIRO**

Gerente Geral de Política de Pessoal

## Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

## PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 157/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalar (Carros Maca Hospitalares, Balanças Antropométricas Adulto e Aventais Plumbífero).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL EPP, CNPJ. 00.017.436/0001-93, vencedora no item 1 do lotes 01 e 03, com valor global de R\$ 205.850,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) e R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 21 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPLSSA Processo Licitatório nº 008/2021. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 158/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos médico hospitalar (Carros Maca Hospitalares, Balanças Antropométricas Adulto e Aventais Plumbífero).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP, CNPJ. 07.946.534/0001-54, vencedora no item 1 do lotes 02 e 04, com valor global de R\$ 438.750,00 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2021 - CPLSSA Processo Licitatório nº 008/2021. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 155/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisições de aspiradores para rede canalizada de ar comprimido (equipamentos médico- hospitalares), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa MT COMERCIAL MEDICA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.946.534/0001-54, vencedora no item 01, lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, com valor global de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), e R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), R\$ 54.990,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais), R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), R\$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais), R\$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais), R\$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais), R\$ 10.330,00 (dez mil, trezentos e trinta reais), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), 31.000,00 (trinta e um mil reais), R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) respectivamente. VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 21 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 018/2021. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

## PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 156/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisições de aspiradores para rede canalizada de ar comprimido (equipamentos médico- hospitalares), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ nº 17.892.706/0001-08, vencedora no item 01, lotes 01 e 05, com valor global de R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 018/2021. DILERMANO ALVES DE BRITO, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 149/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos fitoterápicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.269.296/0001-02, vencedora no item 01, lotes 01 e 06, com valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil reais), respectivamente, VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 24 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 026/2021. ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 150/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos fitoterápicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, vencedora no item 01, lotes 03, com valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 19 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 026/2021. ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE****SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2021, disponível no sítio: [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br)**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos fitoterápicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016.  
**FORNECEDOR:** Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, vencedora no item 01, lote 04, com valor global de R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 21 de maio de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLMSA. Processo Licitatório nº 026/2021. ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO, Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade.

**Secretaria de Educação**Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO****PORTARIA Nº 652 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, tendo em vista o Ofício s/nº. de 04.05.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Autorizar ao acrésimo de 150 (cento e cinquenta) horas-aula de Geografia, à carga horária mensal do Professor II **HELENA TERE-SA AGUIAR DE SANTANA, mat. 73.042-0**, na Escola Municipal Maria de Sampaio Lucena, RPA-06, Código de Lotação 14115837, Centro de Custo 140121780, no 1º e 2º Turnos, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 653 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista a solicitação de 18.05.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

I- Lotar o Professor I **FABIA CRISTYANNE ALBUQUERQUE, mat. 38.157-9**, na Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2019, em razão da Portaria nº. 4795 de 30 de setembro de 2019, publicada no DOM nº. 115/01.10.2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito;

II- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Regência o Professor I **FABIA CRISTYANNE ALBUQUERQUE, mat. 38.157-9**, da Escola Municipal Henfil, RPA-04, Código de Lotação 14115620, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, na EJA Modulada/ 3º Turno, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2020.

**PORTARIA Nº 654 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 27/12.05.2021 da Escola Municipal Vila Sésamo, RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **LUCIANA MARIA DE SOUZA LEAO FARIAS SANTOS, mat. 99.580-5**, da Escola Municipal Vila Sésamo, RPA-06, Código de Lotação 14115868, Centro de Custo 140121780, o exercício de 20 (vinte) horas-aula mensais de Língua Portuguesa em carga horária disponível, no 3º Turno, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 655 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 13/10.05.2021 da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França, RESOLVE:

Autorizar aos Professores II abaixo relacionados, o exercício com a carga horária mensal indicada em Função Técnico-Pedagógica, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2021:

**1- ADAURA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 91.098-7**, da Escola Municipal Professor José da Costa Porto, RPA-01, Código de Lotação 14115314, Centro de Custo 140121780, com 80 (oitenta) horas-aula mensais, na Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França, RPA-02, no 2º Turno;

**2- ERIKA FABIANA DE LIMA, mat. 100.745-9**, da Escola Municipal Olindina Monteiro de Oliveira França, RPA-02, Código de Lotação 14115434, Centro de Custo 140121780, com 130 (cento e trinta) horas-aula mensais, no 1º Turno.

**PORTARIA Nº 656 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 24/10.05.2021 da Escola Municipal Antônio Luiz, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **VIVIANE DE MOURA COUTINHO, mat. 103.635-1**, da Escola Municipal Antônio Luiz, RPA-02, Código de Lotação 14115412, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 5º Ano/2º Turno, no período de 10 de maio a 05 de agosto de 2021, em substituição a UERICA VICENTE DE SOUZA, mat. 44.793-0, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 657 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 37/14.05.2021 da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ANNY GALDINO DE OLIVEIRA SILVA COSTA, mat. 98.910-5**, da Escola Municipal Diácono Abel Gueiros, RPA-03, Código de Lotação 14115519, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 658 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 60/17.05.2021 da Escola Municipal de Tejipló, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **IARA LANE MARIA FLORENCIO VILAR, mat. 88.641-9**, da Escola Municipal de Tejipló, RPA-05, Código de Lotação 1411576, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 20 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 659 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 057/11.05.2021 da Escola Municipal da Iputinga, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **EMANUELLE DE FATIMA SOUZA SANTOS, mat. 89.463-3**, da Escola Municipal da Iputinga, RPA-04, Código de Lotação 1411567, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 3º Turno, no período de 19 de abril a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 660 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 10/03.03.2021 da Creche Escola do Pilar, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MAIARA CAVALCANTI BARBOSA DO NASCIMENTO, mat. 104.879-1**, do CMEI Doutor Albérico Dornelas Câmara, RPA-01, criado pelo Decreto nº 26.312/25.01.2012, publicado no DOM nº 11/2012, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Escola do Pilar, RPA-01, no 2º Turno, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 661 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a solicitação de 18.05.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARIA JOSE MASCARENHAS REGO BARROS AGUIAR, mat. 94.417-6**, da Escola Municipal Fernando Santa Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115821, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à

Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 19 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 662 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 22/17.05.2021 da Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **MARTA MATOZO RODRIGUES DA SILVA, mat. 62.620-3**, da Escola Municipal Antônio Heráclio do Rego, RPA-02, Código de Lotação 14115411, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado, na Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA-02, no 2º Turno, e solicitar providências quanto à Gratificação de Ensino Especial, conforme Art. 39-I da Lei 16.520/20.10.1999, alterado pelo Art. 2º da Lei nº 16.726/27.12.2001, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 663 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 07/01.03.2021 da Creche Municipal Lua Luar, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **DENIUSA PAULA GONÇALVES BEM, mat. 103.611-4**, da Creche Municipal Vinde a Mim as Crianças, RPA-04, Código de Lotação 14113615, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, no 2º Turno, no período 10 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 664 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 16/10.05.2021 da Escola Municipal General San Martin, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **HAYANNE DE PAULA MARTINS BARBOSA, mat. 103.063-9**, da Escola Municipal André de Melo, RPA-05, Código de Lotação 1411571, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal General San Martin, RPA-05, no Grupo IV-2º Turno, no período de 10 de maio a 08 de julho de 2021, em substituição a **ANDREZZA CARLA DA SILVA MARTINS, mat. 94.077-3**, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 665 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 18/10.05.2021 da Escola Municipal Manoel Rolim, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ELINETE GOMES DA SILVA, mat. 73.915-5**, da Escola Municipal Manoel Rolim/Anexo I Manoel Rolim, RPA-05, Código de Lotação 14115723, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Manoel Rolim, RPA-05, no 5º Ano/2º Turno, no período de 11 de maio a 09 de julho de 2021, em substituição a **SILVANA ANDRÉA DOS SANTOS SILVA, mat. 88.360-6**, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 666 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 16/04.05.2021 da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **EMMELINE PAULINO RODRIGUES, mat. 61.558-2**, da Escola Municipal Engenheiro Umberto Gondim, RPA-06, Código de Lotação 14115820, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, no 3º Ano/2º Turno, no período de 03 de maio a 29 de junho de 2021, em substituição a **ANA SILVIA DE CARVALHO SILVA NINO, mat. 37.167-7**, em gozo de Licença Prêmio.

**PORTARIA Nº 667 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 25/23.04.2021 da Escola Municipal São Domingos, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA FRANCA, mat. 88.528-3**, da Escola Municipal São Domingos, RPA-04, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, no período 10 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 668 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 17/10.05.2021 da Escola Municipal General San Martin, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **LUCIA DE FATIMA MOURA RODRIGUES, mat. 68.954-0**, da Escola Municipal General San Martin, RPA-05, Código de Lotação 14115716, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores, no 2º Turno, no período 10 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 669 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício s/nº de 06.05.2021 do CMEI Alcides Restelli Tedesco, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ELISAMA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 66.937-9**, da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, Código de Lotação 14115835, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no CMEI Alcides Restelli Tedesco, RPA-04, no 2º Turno, no período 03 a 31 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 670 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº. 37/29.04.2021 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **JOSÉ FELIPE RANGEL GALLINDO, mat. 99.638-0**, da Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, Código de Lotação 14115654, Centro de Custo 140121780, o exercício de 90 (noventa) horas aulas mensais de História, na Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, no 2º Turno, no período de 03 de maio a 01 de junho de 2021, em substituição a **TATIANA MARIA SANTOS TAVARES, mat. 99.596-8**, licenciado para tratamento de saúde.

**PORTARIA Nº 671 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 18/12.05.2021 da Escola Municipal General San Martin, RESOLVE:

Autorizar ao Professor I **ROSIANE MARIA DE SILVA, mat. 66.778-2**, da Escola Municipal Jardim Uchoa, RPA-05, Código de Lotação 14115719, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal General San Martin, RPA-05, no 4º Ano/1º Turno, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2021, em substituição a **ELZIRA MARIA MONTEIRO, mat. 38.141-6**, em gozo de licença prêmio.

**PORTARIA Nº 672 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 22/10.05.2021 da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RESOLVE:

Prorrogar até 03 de agosto de 2021, o exercício de substituição do Professor I **ANDREA GOMES TRINDADE, mat. 88.522-6, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº 235 de 17 de março de 2021, publicada no DOM nº. 039/18.03.2021.

**PORTARIA Nº 673 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 20/30.04.2021 da Escola Municipal Professor Ricardo Gama, RESOLVE:

Considerar cessado em 26 de abril de 2021 o exercício em cadeira vaga do Professor I **ESTER MARQUES VERA CRUZ, mat. 61.765-7**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 133 de 12 de março de 2021, item 4, publicada no DOM nº 037/13.03.2021.

**PORTARIA Nº 674 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 14/14.05.2021 da Escola Municipal Compositor Capiba e 05/14.05.2021 da Escola Municipal de Água Fria, RESOLVE:

I- Cessar em 17 de maio de 2021, o exercício em cadeira vaga do Professor I **MARIA JULIETA PEREIRA DA SILVA BORBA, mat. 91.917-6**, RPA-02, autorizado pela Portaria nº 290 de 19 de março de 2021, item II-5, publicada no DOM nº 041/20.03.2021;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA JULIETA PEREIRA DA SILVA BORBA, mat. 91.917-6**, da Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, Código de Lotação 14115427, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal de Água Fria, RPA-02, no 2º Ano/2º Turno, no período 17 de maio a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 675 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 33/06.05.2021 da Escola Municipal Santo Amaro Severino Gomes (Bria), RESOLVE:

Considerar cessado em 30 de abril de 2021 o exercício em cadeira vaga do Professor I **KASSIANA ELISA LINS DE ANDRADE, mat. 98.113-8**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 416 de 16 de abril de 2021, item 5, publicada no DOM nº 055/17.04.2021.

**PORTARIA Nº 676 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 019/06.05.2021

## RESOLVE:

I- Cessar em 29 de abril de 2021, o exercício em carga horária disponível do Professor II **CASSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA**, mat. **93.788-0**, RPA-04, autorizado pela Portaria nº 229 de 17 de março de 2021, item 1, publicada no DOM nº 039/18.03.2021;  
 II- Autorizar ao Professor II **CASSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA**, mat. **93.788-0**, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 140121780, Centro de Custo 140121780, o exercício de 30 (trinta) horas aulas mensais de Língua Inglesa, em carga horária disponível no 3º Turno, no período de 29 de abril a 31 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 678 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 08/17.05.2021 da Escola Municipal Doutor Caeté,

## RESOLVE:

Tomar sem efeito a Portaria nº 422 de 16 de abril de 2021, publicada no DOM 055/17.04.2021, o exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **NATHALIA REGIA ALMEIDA DA SILVA**, mat. **94.466.9**, RPA-01.

**PORTARIA Nº 679 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício s/nº. 30.04.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

Remover de Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado para Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **SONIA MIRANDA DOS ANJOS**, mat. **54.042-1**, da Escola Municipal Fernando Santa Cruz, RPA-06, Código de Lotação 14115821, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula no 1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais no 3º Ano/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

**PORTARIA Nº 680 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Ofício nº 40/10.05.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar, **LEONARDO DE ARAUJO PEDROSA**, mat. **109.650-8**, da CMEI Professor Paulo Rosas, RPA-04, para a DEGP/Gerência de Educação Integral e Anos Finais, RPA-01, a contar de 10 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 681 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº 10.05.2021 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,

## RESOLVE:

Transferir, o Professor I **FABIOLA DELGADO DE ARRUDA**, mat. **94.220-7**, da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, para a DEGP/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil e Anos Iniciais, RPA-01, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1º e 2º Turnos, a contar de 10 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 682 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, na Instrução Normativa nº 01/2018, e na Portaria nº 607 de 05 de maio De 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora - UEx;

## RESOLVE:

I. Indicar **ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº **103.164-3**, CPF \*\*\*.478.214-\*\*, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal de Água Fria, RPA 02, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 683 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, na Instrução Normativa nº 01/2018, e na Portaria nº 607 de 05 de maio De 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora - UEx;

## RESOLVE:

III. Indicar **MIRIAM SEVERINA DA SILVA MUNIZ DA ROCHA**, matrícula nº **62.542-7**, CPF \*\*\*.804.334-\*\*, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Nova Descoberta, RPA 03, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 684 DE 24 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.512/1983 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, na Instrução Normativa nº 01/2018, e na Portaria nº 607 de 05 de maio De 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante ao custeio de despesas cartorárias da Unidade Executora - UEx;

## RESOLVE:

V. Indicar **TANIA ALVES DE LIMA**, matrícula nº **38.375-3**, CPF \*\*\*.668.964-\*\*, para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da Escola Municipal Novo Horizonte, RPA 02, referente ao recurso para pagamento das custas cartorárias, nos elementos de despesa 33.90.39.76.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**  
 Secretário Executivo de Administração e Finanças

**RETIFICAÇÃO**

1- PORTARIA Nº 229 de 17 de março de 2021, item 2, publicada no DOM nº 039/18.03.2021, referente ao exercício em carga horária disponível do Professor II **CASSIO MURILO SOARES BELTRÃO**, mat. 91.157-7, RPA-04;

**ONDE SE LÊ:** o exercício de 30 (trinta) horas-aula mensais de História;

**LEIA-SE:** o exercício de 45 (quarenta e cinco) horas-aula mensais de História.

2- PORTARIA Nº 420 de 16 de abril de 2021, publicada no DOM nº 055/17.04.2021, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **TACIANE PIRES DOS SANTOS**, mat. 73.864-1, RPA-05;

**ONDE SE LÊ:** no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2021;

**LEIA-SE:** no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2021.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**  
 Secretário Executivo de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 585 DE 05 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 607 de 05 de maio de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 064/06.05.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 11/19.03.2021 e 08/18.03.2021 da Escola Municipal Padre Antônio Henrique,

## RESOLVE:

Autorizar aos Professores II abaixo relacionados, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA-03, Código de Lotação 14115313, Centro de Custo 140121780, o exercício com a carga horária mensal indicada em carga horária disponível, no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2021;

1- **CICERA MARIA DA SILVA**, mat. **99.578-6**, o exercício de 05 (cinco) horas-aula mensais de Língua Portuguesa, no 1º Turno;  
 2- **JOSÉ JACKSON PEREIRA DA SILVA**, mat. **100.077-2**, o exercício de 95 (noventa e cinco) horas-aula mensais de Ciências, no 2º e 3º Turnos.

**EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR**  
 Secretário Executivo de Administração e Finanças  
 REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

**Secretaria de Cultura**

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

**SECRETARIA DE CULTURA**  
**FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**

**EDITAL – CONCURSO RECIFE INCLUIDO**

A Secretaria de Cultura do Município do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, a presente Convocatória para o Concurso "Recife Incluído", que se destina à seleção de 10 (dez) histórias originais (reais ou fictícias), para transformá-las em filmes de curta-metragem. Os interessados deverão, comprovadamente, ser moradores de bairros ou comunidades da periferia de uma das 06 (seis) Regiões Político-Administrativas (RPAs) do Recife, ter idade igual ou maior que 18 anos e não ser profissionais do segmento do audiovisual. As inscrições deverão ser realizadas de 26 de maio a 16 junho de 2021, através de link exclusivo disponível em Edital, onde os interessados obterão todas as informações necessárias. O presente Edital e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br), na página da Secretaria de Cultura. Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelo telefone (81) 3355-8034.

Recife, 25 de maio de 2021.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**  
 Secretário de Cultura

**JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO**  
 Diretor Presidente/FCCR

**Secretaria de Infraestrutura**

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 BB 864000 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 04 e 09 - R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais). FORNECEDOR: SHEYLA LEANDRO DA SILVA SERRA, CNPJ 10.712.153/0001-15. Recife, 20 de maio de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Sheyla Leandro da Silva Serra – Representante Legal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 BB 864000 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 06 - R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). FORNECEDOR: MARF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 10.826.802/0001-09. Recife, 20 de maio de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Amauri Vila Bela – Representante Legal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 BB 864000 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 07 e 08 - R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte reais). FORNECEDOR: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. – CNPJ 19.867.301/0001-45. Recife, 20 de maio de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Elenilson Rodrigues da Costa – Representante Legal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 BB 864000 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 10, 11, 13 e 14 - R\$ 137.263,15 (cento e trinta e sete mil duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos). FORNECEDOR: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI, CNPJ 23.679.881/0001-14. Recife, 20 de maio de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Cláudio Fernando de Moraes Ramos – Representante Legal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 BB 864000 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTE 12 - R\$ 74.550,00 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). FORNECEDOR: HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP., CNPJ 26.878.347/0001-25.. Recife, 20 de maio de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e José Jorge do Espírito Santo – Representante Legal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 BB 864000 – Objeto:** Registro de Preços para aquisição de bens (ferragens, discos, eletrodos, tintas e complementos para pinturas, parafusos, porcas e arruelas, mesa/banco e madeira) para manutenção e conservação de Praças, Parques e Áreas verdes da Cidade do Recife, distribuídos em 16 (dezesseis) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 15 e 16 - R\$ 71.242,75 (setenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). FORNECEDOR: DIPAR FERRAGENS EIRELI ME., CNPJ 16.868.674/0001-42. Recife, 20 de maio de 2021. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Patrícia Paula Andretta Arcari – Representante Legal.

**Licitação**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**

**DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 – CPLPSD - BB - 864688. Objeto Nat.:** Compras Objeto Desc: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, em 02 (dois) lotes, para aquisição de kit composto por artigos de enxoval para bebê, para atendimento da demanda do programa "Mãe Coruja Recife" da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.177.467/0001-04, para o lote 01, com o valor de R\$ 1.099.980,00 (Hum milhão, noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais), ULTR AMIX LTDA – ME CNPJ Nº 18.275.089/0001-64, para o lote 02, com o valor de R\$ 347.895,00 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Recife, 24 de maio de 2021. – **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD**

**DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE, POLÍTICA SOBRE DROGAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – CPLPSD - BB - 874438. Objeto Nat.:** Compras Objeto Desc: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Luva descartável, Máscara descartável, Avental e Touca, em 07 (sete) lotes, para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor Estimado Global R\$ 919.657,50 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 09 de junho de 2021 às 10h, e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 24 de maio de 2021. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS /GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

**Resultado FINAL**

**processo licitatório nº 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 864928 – OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico-hospitalar (Bomba de Infusão Volumétrica) em 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – CNPJ Nº 08.675.394/0001-90 , para o lote 01, com o valor total de R\$ 369.920,00. O lote 02 restou FRACASSADO. Recife, 24 de maio de 2021. **Mabel José da Fonseca**-Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS /GGLIC**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

**Resultado FINAL**

**processo licitatório nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2021 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 865560 – OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de equipamentos médico-hospitalar (ULTRASSOM, TRANSDUTORES CONVEXO, LINEAR E SETORIAL PARA ULTRASSONS E BOTAS PNEUMÁTICAS), com em 03 (três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 05.375.249/0001-03 , para o lote 01, com o valor total de R\$ 303.900,00. O lote 02 restou FRACASSADO e lote 03 foi DESERTO. Recife, 24 de maio de 2021. **Mabel José da Fonseca**-Pregoeira.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 012 - SEINFRA, de 13 de abril de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13 de maio de 2021 e termo final o dia 12 de maio de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Lucas de França Leandro, inscrito no CPF sob o nº 054.689.204-33. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 19 de abril

de 2021. **Tullio Ponzi Netto** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 012 - SEINFRA, de 13 de abril de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13 de maio de 2021 e termo final o dia 12 de maio de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: José Carlos Ferreira Júnior, inscrito no CPF sob o nº 014.502.074-64. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 0100. Recife, 19 de abril de 2021. **Tullio Ponzi Netto** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria Nº 012 - SEINFRA, de 13 de abril de 2021, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2021, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prestação de serviços de artistas visuais na modalidade grafite para o projeto "Colorindo o Recife", segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/20217. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 13 de maio de 2021 e termo final o dia 12 de maio de 2022. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: Manoel Roberto dos Santos Pinto Júnior, inscrito no CNPJ sob o nº 16.923.338/0001-55. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0100. Recife, 19 de abril de 2021. **Tullio Ponzi Netto** - Secretário Executivo de Inovação Urbana.

**Poder Legislativo**Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - PODER LEGISLATIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$

DESPESA COM PESSOAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	132.082.149,19	-
Pessoal Ativo	128.181.247,67	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	110.654.411,19	-
Obrigações Patronais	17.486.813,03	-
Benefícios Previdenciários	40.023,45	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.950.919,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	629.652,43	-
Pensões	3.271.249,09	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.747.877,44	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.747.877,44	-
Convocação Extraordinária (inciso II do §6º do art. 57 da CF)	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	129.334.471,75	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	5.006.828.539,17
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	6.431.253,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	7.641.007,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	4.992.756.279,17
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa+IIIb)	129.334.471,75
% do DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (VIII/VII)*100	2,59%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, Art. 20 da LRF) <6% da RCL>	299.565.376,75
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <95% de 6% da RCL>	284.587.107,91
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <90% de 6% da RCL>	269.608.839,08

FONTE: SOFIN 24/05/2021

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

## Requerimentos beneficiam comunidades

A vereadora Cida Pedrosa (PC-doB) discutiu e aprovou três requerimentos de sua autoria na reunião Ordinária que a Câmara Municipal do Recife realizou na manhã desta segunda-feira (24), por videoconferência. Dois deles são dirigidos à Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), com pedidos de realização de obras urbanas; e o outro, para autorização de uma audiência pública.

O primeiro deles foi o requerimento de número 4150/2021, dirigindo indicação à presidente da Emlurb, Marília Dantas, no sentido de autorizar providências referentes à continuidade dos serviços na horta comunitária de Casa Amarela, que inclui concluir a instalação do parquinho infantil, os quais foram suspensos em virtude das restrições impostas pela pandemia em março de 2020.

A praça fica localizada na Rua Professor Souto Maior. “Falta pouca coisa para concluir essas obras, que

estão paradas por causa da pandemia. Nós solicitamos as obras porque temos uma relação de afeto com essa praça, que conheci antes mesmo de ser Secretária Municipal de Meio Ambiente. Quando fui secretária, acolhemos esta praça e pedimos a realização da obra, que foi iniciada”, disse.

O segundo requerimento foi o de número 4151/2021 que também dirigiu indicação à presidente da Emlurb, desta vez para autorizar a aplicação de material asfáltico (obtido de fresagem oriunda de ruas aleatórias da cidade) para a Rua Meiguice. Segundo a vereadora, a via já se encontra preparada para receber o material pleiteado, posto que recentemente foi realizado o serviço de terraplanagem pela Prefeitura do Recife, em sua extensão, que é de aproximadamente 320 metros, no bairro do Sítio dos Pintos, Zona Norte.

“Esta rua é onde fica localizado um espaço para as mulheres do bairro e também onde funciona um ins-

Cida Pedrosa debateu e aprovou três solicitações no plenário virtual



tituto para acolhimento de pessoas usuárias de drogas. Esses serviços ficaram inacessíveis, assim como todo o resto da rua, depois das chuvas da semana passada. A locomoção das pessoas que moram na área ficou impedida”, afirmou.

O terceiro e último requerimento aprovado foi o de número 4225/2021, dirigindo pedido de autorização para a realização de uma audiência pública virtual que vai tratar da luta

contra a gordofobia, no dia 9 de junho, das 15 às 18 horas. “Esse é um tema importante que vai tratar de uma chaga que machuca, que magoa, mas que atinge idosos, crianças, adolescentes de todas as classes sociais. O bullying nas escolas é uma realidade e muitas pessoas chegam a ter desejos suicidas porque são gordas. Pretendemos discutir o assunto numa ampla conversa com gente que tem conhecimento do tema”, disse.

## Frente Parlamentar



Michele Collins é autora do projeto de resolução nº 02/2021

A Câmara do Recife aprovou nesta segunda-feira (24) o projeto de resolução nº 02/2021, de autoria da vereadora Michele Collins (PP) - com isso, será instituída na Casa a Frente Parlamentar em Defesa da Família, da Vida e de Política de Drogas. Durante a reunião Ordinária remota, a parlamentar proferiu um discurso para defender a proposta.

Na tribuna virtual, Michele Collins rebateu ressalvas feitas à Frente. Contra alegações de que

alguns de seus temas não possuem uma conexão interna, ela argumentou que na Câmara há comissões permanentes em que isso também acontece, como a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

“Esta Frente não é nova. Na Legislatura passada, ela fazia um trabalho muito importante aqui na cidade do Recife. Por isso, estamos fazendo esse pedido de renovação. Entendemos a importância desses temas. A família e a política de drogas se coadunam. Muitas famílias têm problemas com as drogas”. Ela afirmou, também, que a Frente não visa acolher apenas parlamentares de religião evangélica. “Estamos trazendo uma Frente Parlamentar ampla, independentemente de questões de religião. Esta é uma Casa plural e esses temas têm que ser tratados com pluralidade”.

## Maio Amarelo



Fabiano Ferraz: pedalada em defesa de trânsito mais seguro

Em apoio ao Maio Amarelo, o vereador Fabiano Ferraz (Avante) fez uma pedalada pelas ruas do Recife nesta segunda-feira (24), junto com o vereador e líder do Governo na Casa, Samuel Salazar (MDB). A iniciativa foi decidida na última reunião da Comissão de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, presidida por Fabiano Ferraz. Durante a reunião Ordinária da Câmara Municipal, o parlamentar destacou que o intuito foi chamar a atenção da população para a necessidade de um trânsito mais seguro.

Ele disse que, antes de chegar na sede da Câmara de bicicleta, passou pela Ponte do Limoeiro, Palácio Antônio Farias, sede da Prefeitura do Recife e rua do Bom Jesus. “Como todos sabemos, a rua do Bom Jesus começou hoje a ser uma via exclusiva para pedestres. Já pudemos ver turistas visitando aquela que é uma das três ruas mais lindas do mundo”, informou.

Na volta da rua do Bom Jesus, a passagem foi pela avenida Rio Branco, ponte Buarque de Macedo e Palácio do Campo das Princesas. Este ano, a Campanha Maio Amarelo adotou o tema: Respeito e Responsabilidade: Pratique no Trânsito. “Trata a importância do convívio entre os diferentes modais. Carros, bicicletas, ônibus, motos, entre outros tantos, e em especial aquilo que todos somos: pedestres. Tudo começa pelo pedestre, que é quem define a forma de se locomover”, destacou.

